



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1855, ano 46, de 08 de julho de 2024

ATOS LEGISLATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Denúncia Nº 01/2024

Denunciante: Leonardo Aquino de Araújo Gomes

Denunciado: Vereador José Marcos Rodrigues da Silva

CONSIDERANDO QUE, o(a) presidente procurou o Vereador Presidente denunciado na Cidade para proceder a notificação pessoalmente, não encontrando, procedeu a notificação via WhatsApp dele, tendo, este emitido mensagem imediatamente dizendo que não recebia a notificação porque a denúncia era ilegal, tudo registrado via print da mensagem do WhatsApp. Desta forma, aplicando o que dispõe o Decreto Lei 201/1967, a notificação deve ser realizada via Edital publicado no Diário Oficial do Município com publicação no Site Oficial com endereço eletrônico: pmdonaines.pb.gov.br

Pelo Presente, nos termos do **art. 5º, III, do Decreto-Lei nº. 201/1967**, que dispõe sobre a responsabilidade de prefeitos e vereadores e dá outras providências, **NOTIFICA** o Vereador **JOSE MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, do recebimento da denúncia pela maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal de Dona Inês-PB, apresentada pelo senhor Leonardo Aquino de Araújo Gomes, disponibilizando as cópias do processo com o Presidente, cujo resumo é o seguinte:

Alega, o denunciante que “o Vereador Presidente do Legislativo Inesense não vem se comportando dentro das atribuições atribuídas ao cargo, pois, a frente do poder tem praticado diuturnamente desarmonia entre os poderes, bem como com seus pares, desrespeitando as regras constitucionais, regimentais e da Lei Orgânica Municipal”.

“É público e notório o Vereador Presidente José Marcos Rodrigues da Silva, na função de presidente praticou diversas irregularidades, contra o Regimento Interno, Leis Federais, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, o que é passível de denúncia por qualquer cidadão eleitor, na forma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, deste Município, c/c as regras do Decreto-Lei nº. 201/1967, comprovadamente através das provas das alegações, anexas”.

O Presidente da Câmara autorizou pagamento da remuneração do servidor público da Câmara em valor superior ao fixado por Lei.

PELO EXPOSTO, requer:

- 1 seja recebida a Denúncia com submissão dela ao Plenário da casa, nos termos Regimento Interno c/c o art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/1967.
- 2 Seja observado o princípio do devido processo legal com a garantia da ampla defesa e do contraditório.
- 3 Após a instrução seja julgada procedente a denúncia para destituir o Vereador José Marcos Rodrigues da Silva da Presidência da Câmara Municipal de Dona Inês-PB, devendo assumir a função o substituto regimental.
- 4 Como medida final, requer cassação do mandato do Vereador, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, incisos I e III, com a convocação do seu suplente”.

Assim sendo, fica notificado o Vereador **José Marcos Rodrigues da Silva**, para querendo, no prazo de dez dia apresente DEFESA PRÉVIA ESCRITA, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas. Se estiver ausente do Município ou se negue a receber, a notificação far-se-á por Edital, publicado duas vezes no órgão oficial (Diário Oficial Eletrônico do Município), com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação, na forma do que dispõe o art. 5º. Inciso III, do Decreto Lei nº. 201/1967.

DONA INÊS – PB, 08 de julho de 2024.

Rosilene Ferreira de Lima – Presidente

José Edmilson Alves – Relator

Rogério de Araújo Moreira – Membro

*via física original assinada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2024

Denunciante: Antônio Justino de Araújo Neto

Denunciado: Vereador José Marcos Rodrigues da Silva

CONSIDERANDO QUE, o(a) presidente procurou o Vereador Presidente denunciado na Cidade para proceder a notificação pessoalmente, não encontrando, procedeu a notificação via WhatsApp dele, tendo, este emitido mensagem imediatamente dizendo que não recebia a notificação porque a denúncia era ilegal, tudo registrado via print da mensagem do WhatsApp. Desta forma, aplicando o que dispõe o Decreto Lei 201/1967, a notificação deve ser realizada via Edital publicado no Diário Oficial do Município

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1855, ano 46, de 08 de julho de 2024

com publicação no Site Oficial com endereço eletrônico: pmdonaines.pb.gov.br

Pelo Presente, nos termos do art. 5º, III, do Decreto-Lei nº. 201/1967, que dispõe sobre a responsabilidade de prefeitos e vereadores e dá outras providências, **NOTIFICA** o senhor **JOSE MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, do recebimento da denúncia pela maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal de Dona Inês, apresentada pelo senhor Antônio Justino de Araújo Neto, Prefeito, deste Município, cópia disponível com o Presidente da Comissão, cujo resumo é o seguinte:

“Na condição de cidadão vem a presença de Vossa Excelência na forma do art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dona Inês-PB c/c O Decreto-Lei nº 201/1967, apresenta DENUNCIA ESCRITA contra o JOSÉ MARCOS RODRIGUES DA SILVA, vereador e atual presidente da Câmara Municipal de Dona Inês-PB, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

O Vereador e atual presidente da Câmara Municipal de Dona Inês – PB, José Marcos Rodrigues da Silva, vem exercendo o mandato sempre exorbitando nas atribuições a ele conferidas pelo este Regimento Interno, sempre abusando das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara Municipal”.

Pois, bem, o Vereador Presidente do Legislativo Inesense no dia 03 de julho de 2024, público no Diário Oficial do Estado da Paraíba decisão monocrática declarando a extinção do mandato do denunciante Antônio Justino Prefeito eleito nas eleições de 2020 do Município de Dona Inês-PB e mandou empossar o Vice – Prefeito, no cargo, conforme publicação do Diário Oficial anexo.

PELO EXPOSTO, requer:

- 5 seja recebida a Denúncia com submissão dela ao Plenário da casa, nos termos Regimento Interno c/c o art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/1967.
- 6 Seja observado o princípio do devido processo legal com a garantia da ampla defesa e do contraditório.
- 7 Após a instrução seja julgada procedente a denúncia com cassação do mandato do Vereador, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, art. 7º, incisos III, com a convocação do seu suplente”.

Assim sendo, fica notificado o Vereador **José Marcos Rodrigues da Silva**, para querendo, no prazo de dez dias apresente DEFESA PRÉVIA ESCRITA, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas. Se estiver ausente do Município ou se negue a receber, a notificação far-se-á por Edital, publicado duas vezes no órgão oficial (Diário

Oficial Eletrônico do Município), com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação, na forma do que dispõe o art. 5º. Inciso III, do Decreto Lei nº. 201/1967.

DONA INÊS – PB, 08 de julho de 2024.

José Edmilson Alves – Presidente

Rosilene Ferreira de Lima – Relatora

Givanildo de Araújo Fontes – Membro

*via física original assinada

DESPACHOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2024.

Concurso Público nº. 01/2023.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. PRAZO DE 30 DIAS. PRAZO EXAURIDO SEM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. VACÂNCIA DO CARGO. CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS. OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

RESUMO FÁTICO:

O diretor do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, o sr. Artur Eugênio Moraes de Andrade, comunicou através do OFÍCIO Nº 16/2024/DRH – Concurso, que a candidata abaixo relacionada foi convocada para, no prazo de trinta dias, comparecer ao DRH, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo, em virtude de aprovação no concurso nº. 01/2023.

- **CHRISTIANE NOGUEIRA DE MEDEIROS** - Nutricionista

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1855, ano 46, de 08 de julho de 2024

Segundo informações do DRH, o prazo se exauriu no dia 05/07/2024, sendo que os candidatos foram devidamente convocados por Edital Publicado no Diário Oficial do Município (disponível no Portal da Transparência Pública), bem como enviado para o endereço eletrônico (e-mail) do candidato, devidamente informado na ocasião da inscrição. Após exauridos todos os prazos, segundo o DRH, a candidata não compareceu no Município, desta forma desistindo tacitamente da vaga para o qual logrou êxito no concurso.

Ainda por meio de ofício, o sr. José Wellington de Azevedo maia, Presidente do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais, informou que a sr(a). MARIA DAS DORES SILVA DE OLIVEIRA, CPF No 964.611.364-87; RG No 2149099 – SSP/PB; matrícula 0115; Cargo GPO – Auxiliar de Serviços Gerais; lotada na Secretaria Municipal de Educação, aposentou-se em 04 de julho de 2024, através da GDP/PORTARIA N° 012/2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A DECLARAÇÃO DA VAGAS POR NÃO COMPARECIMENTO:

A convocação e todos os atos referentes aos candidatos aprovados em concurso público tem por finalidade a averiguação dos requisitos básicos para a investidura em cargo público, da nacionalidade, do gozo dos direitos políticos, da quitação das obrigações militares e eleitorais, escolaridade exigida, idade mínima de 18 anos e aptidão física e mental, na forma do art. 5º. da Lei Municipal nº. 421/2004, que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais deste Município, in verbis:

Art. 5º - São requisitos básicos para a investidura em cargo público:

- I - a nacionalidade brasileira, salvo exceções previstas em lei;
- II - o gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V - a idade mínima de dezoito anos;
- VI - aptidão física e mental.

Parágrafo único - as atribuições e a natureza do cargo podem justificar o estabelecimento, em lei, de requisitos específicos.

Art. 6º - O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante Portaria e/ou Ato da autoridade competente.

Art. 7º - A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Dessa forma, segundo o DRH, comprovada a convocação do candidato por Edital Publicado no Diário Oficial do Município (disponível no Portal da Transparência Pública), bem como enviado para o endereço eletrônico (e-mail) do candidato, devidamente informado na ocasião da inscrição, e apesar destes fatos, a candidata não compareceu para tomar posse ou ainda não cumpriu as exigências legais para exercício do cargo, está caracterizada a vacância do cargo do servidor aprovado no concurso público do Município.

Ressaltando que, a candidata relacionada, conforme discriminado acima, deixou passar o prazo de 30 dias, sem a apresentação da documentação e exames físicos e de sanidade mental, necessária para comprovar os requisitos básicos para ao ingresso no cargo público, consoante o que determina os artigos 5º e 14 da Lei Municipal nº. 421/2004.

DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A DECLARAÇÃO DA VAGAS POR APOSENTADORIA:

Conforme extrai-se do processo administrativo da sr(a). MARIA DAS DORES SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora requereu aposentadoria, conforme requerimento encontrado nos autos. A aposentadoria foi concedida em conformidade com a legislação aplicável, publicada no diário oficial do município pelo presidente da autarquia de previdência.

Conforme se observa, as atribuições deste cargo, conforme previsto na LEI MUNICIPAL nº 898/2021, de 02 de dezembro de 2021, que alterou o Art. 20 da Lei Municipal nº 698/2015, incluem a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho, o cuidado com a arrumação e conservação das instalações, entre outras responsabilidades. Portanto, a ausência da servidora no cargo impacta diretamente a operação e o funcionamento dos prédios públicos, podendo causar descontinuidade por falta de ocupante.

Percebe-se, portanto, a importância das atividades desempenhadas pelo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o regular funcionamento dos serviços públicos, sendo





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº.756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1855, ano 46, de 08 de julho de 2024

imperativo que a vaga seja oficialmente declarada vaga, permitindo a convocação para reposição de pessoal.

A ocupação de cargo público, de acordo com a carta magna de 1988 no artigo 37, inciso II, acontecerá mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

O município de Dona Inês realizou concurso público para preenchimento de vagas sob responsabilidade da Comissão permanente de concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CpCon), resultado que foi homologado por meio do DECRETO MUNICIPAL No. 353/2023, de 04 de dezembro de 2023.

DAS DETERMINAÇÕES:

Assim sendo, por tudo exposto anteriormente, compete ao gestor aplicar a norma legal ao caso concreto. Em virtude da ausência de documentação comprobatória dos requisitos básicos para a investidura em cargo público, tais como nacionalidade, gozo dos direitos políticos, quitação das obrigações militares e eleitorais, escolaridade exigida, idade mínima de 18 anos e aptidão física e mental, ou ainda, em virtude da aposentadoria do titular do cargo, devem ser declarados os cargos vagos e proceder-se à convocação dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação, pois, a gestão municipal necessita dos servidores efetivos para a prestação de serviços à população inesense.

ISTO POSTO, declaro vago o cargo a seguir relacionado:

1. **Cargo:** Nutricionista – uma vaga;
2. **Cargo:** Auxiliar de serviços gerais - uma vaga

Em face das vacâncias declaradas, o DRH deverá iniciar os procedimentos administrativos para convocar candidatos aprovados ou classificados no concurso público municipal vigente, obedecida a ordem de classificação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti,
Gabinete do
Prefeito, Dona Inês/PB, em 08 de julho de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024, de 08 de julho de 2024.

DISPÕE **SOBRE**
CONVOCAÇÃO **PARA**
APRESENTAÇÃO **DE**
DOCUMENTOS **DOS**
CANDIDATOS **PARA**
NOMEAÇÃO E POSSE EM
CARGOS EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE DONA
INÊS- PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2023, datado de 05/07/2023, e posteriores Editais de Retificação, **CONVOCA** para Nomeação e Posse, os candidatos descritos no Item I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023,

Item I – CANDIDATOS CONVOCADOS: Ficam **CONVOCADOS** para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem documentos necessários à posse e nomeação, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público Edital nº 001/2023 e posteriores Editais de Retificação, conforme quadro abaixo:

- **JOSÉ TIAGO DE LIMA SILVA**
Inscrição: 91.9.11.2.1.1
Classificação: 2
Cargo: Nutricionista
- **LUCAS MAXIMINO DA SILVA**
Inscrição: 91.3.6.2.1.4
Classificação: 5
Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Item II – DAS INFORMAÇÕES PARA POSSE: Os candidatos constantes no quadro acima receberão um e-mail de **drh@pmdonaines.pb.gov.br**, no endereço eletrônico pessoal cadastrado no ato da inscrição no Concurso Público, constando as instruções sobre documentação, prazos e

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1855, ano 46, de 08 de julho de 2024

demais informações para que possam tomar posse. O e-mail deverá ser encaminhado no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação deste edital.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 08 de julho de 2024.

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADITIVO

Número1
Tipo PRAZO/VALOR
Assinatura 09/06/2024
Vigência 09/06/2024 A 07/09/2024
Valor 0,00

CONTRATO (ANTES DO ADITIVO)

Número0411/2023
Processo Nº 0476/2023
Registro CGM Nº 23-50479-0
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratado N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Fundamento Legal TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023
Objeto ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A COSTRUÇÃO DE: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS NAS SEGUINTE RUAS: RUA HERMÍNIO JUSTINO DE ARAÚJO T01, RUA HERMÍNIO JUSTINO DE ARAÚJO T02, RUA LOURIVAL JOSÉ DO NASCIMENTO, RUA LUIZ JOSÉ DO NASCIMENTO T01, RUA LUIZ JOSÉ DO NASCIMENTO T02, RUA JOSUÉ LUCAS NETO, RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - I, RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - II CONFORME CONTRATO REPASSE 1084158-13 E SICONV 934212 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Vigência 09/10/2023 A 09/06/2024
Valor Original 760.819,25

Valor Acumulado 760.819,25

Antônio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADITIVO

Número1
Tipo PRAZO/VALOR
Assinatura 16/05/2024
Vigência 16/05/2024 A 25/07/2024
Valor 0,00

CONTRATO (ANTES DO ADITIVO)

Número0019/2024
Processo Nº 0639/2023
Registro CGM Nº 24-50086-1
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratado AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
Fundamento Legal TOMADA DE PREÇO Nº 0009/2023
Objeto ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A COSTRUÇÃO DE: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA ELBA MARIA DA COSTA, BAIRRO TERRA PROMETIDA. CONFORME CONVÊNIO Nº440/2023 - INFRAESTRUTURA URBANA, ESPECIFICAMENTE PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO
Vigência 23/02/2024 A 16/05/2024
Valor Original 85.685,76
Valor Acumulado 85.685,76

Antônio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0307/2024
Processo Nº: 0368/2024
Registro CGM Nº: 24-00401-4

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de fogos de artifícios para os festejos juninos do Serviço de Convivência e Fortalecimento

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1855, ano 46, de 08 de julho de 2024

de Vínculos (SCFV), de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0307/2024 em favor de JOÃO CORREIA DE AMORIM (CNPJ: 19.374.723/0001-89) R\$ 2.700,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0307/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 08 de julho de 2024.


JOANA DARC DE LIMA FELICIO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0317/2024

Processo Nº: 0391/2024

Registro CGM Nº: 24-00398-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, TIPO MOTOCICLETA CG 150 PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODILON MATIAS DE ARAÚJO, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO., referente a DISPENSA Nº 0317/2024 em favor de ADEILSON FREIRE DE ASSIS (CPF: 097.411.774-96) R\$ 3.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0317/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas

alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 08 de julho de 2024.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0313/2024

Processo Nº: 0381/2024

Registro CGM Nº: 24-00399-9

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (MEI) PARA REALIZAR SERVIÇO DE POLDAS DE ARVORES E MANUTENÇÃO NAS PRAÇAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E DISTRITOS DO MUNICÍPIO., referente a DISPENSA Nº 0313/2024 em favor de SEVERINO WASHTON MOUSINHO (CPF: 084.952.014-29) R\$ 7.250,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0313/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

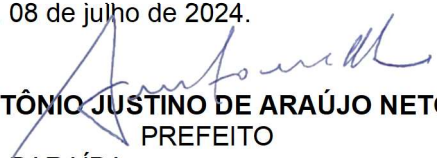
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1855, ano 46, de 08 de julho de 2024

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 08 de julho de 2024.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0314/2024

Processo Nº: 0383/2024

Registro CGM Nº: 24-00400-6

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (DE PREPARO, DE SERVIR E DE CONSUMO) PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., referente a DISPENSA Nº 0314/2024 em favor de ALINE MOURA DE OLIVEIRA (CNPJ: 43.400.806/0001-80) R\$ 4.710,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0314/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 08 de julho de 2024.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0316/2024

Processo Nº: 0387/2024

Registro CGM Nº: 24-00397-2

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto SERVIÇOS DE GESSEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDES INTERNAS EM BLOCOS DE GESSO E FORRÓ DO ESPAÇO, PARA DIVISÃO DE SALA DE AULA DE 27,5m² NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ DE MELO., referente a DISPENSA Nº 0316/2024 em favor de LIDIVAN CAETANO DOS SANTOS (CNPJ: 44.188.168/0001-48) R\$ 3.368,44 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0316/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº.756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1855, ano 46, de 08 de julho de 2024

DONA INÊS, 08 de julho de 2024.



ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0315/2024

Processo Nº: 0394/2024

Registro CGM Nº: 24-00402-2

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E TESTES (IAR - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO REPERTÓRIO...; PROLEC 3º ED - KIT COMPLETO - PROVA DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE LEITURA; CONFIAS - KIT COMPLETO...; TCLPP - TESTE DE COMPETÊNCIA E MANUAL DO INVENTÁRIO PORTAGE..., referente a DISPENSA Nº 0315/2024 em favor de ALINE MOURA DE OLIVEIRA (CNPJ: 43.400.806/0001-80) R\$ 2.890,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0315/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 08 de julho de 2024.



ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO**

Número 1

Tipo PRAZO/VALOR

Assinatura 03/07/2024

Vigência 03/07/2024 A 14/01/2025

Valor 0,00

CONTRATO (ANTES DO ADITIVO)

Número 0387/2024

Processo Nº 0255/2024

Registro CGM Nº 24-50367-3

Contratante SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Contratado BRENO LUIZ DE OLIVEIRA

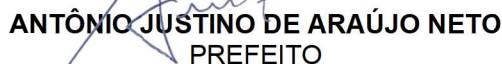
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0051/2024

Objeto ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: DIGITAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM REGIME PRESENCIAL, NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Vigência 14/05/2024 A 14/01/2025

Valor Original 13.592,00

Valor Acumulado 13.592,00



ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

